



IPS Instituto
Politécnico de Setúbal
**Serviços de
Acção Social**

Homologação Presidente IPS

PLANO DE RETORNO GRADUAL DOS SAS/IPS
Versão de 13 de maio de 2020

ÍNDICE

PLANO DE RETORNO GRADUAL DOS SAS/IPS	1
Introdução	3
ATENDIMENTO	5
TESOURARIA, BOLSAS DE ESTUDO E ALOJAMENTO	5
BACK OFFICE.....	10
ÁREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	10
GESTÃO.....	13
APOIOS SOCIAIS INDIRETOS- CLUBE DESPORTIVO IPS	15
APOIOS SOCIAIS INDIRETOS- SASaúde	18
APOIOS SOCIAIS INDIRETOS- UNIDADES ALIMENTARES DOS CAMPI IPS	22
APOIOS SOCIAIS INDIRETOS- RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE SANTIAGO.....	26

INTRODUÇÃO

O presente plano de retorno pretende responder ao Despacho nº 78/Presidente/2020 no que concerne à atividade dos SAS/IPS e encontra-se estruturado tendo por base os seguintes parâmetros gerais e específicos:

- a) Inclui uma calendarização de acontecimentos, estabelecida por intervalos de tempo de 15 dias;
- b) Apresenta as ações a implementar relativamente a cada uma das seguintes atividades:
 - Atendimento presencial (tesouraria e setor de bolsas e alojamento);
 - Back office (área administrativa e financeira);
 - Gestão
 - Funcionamento das estruturas de apoio social indireto:
 - o Clube Desportivo IPS
 - o SASaúde
 - o Unidades alimentares dos Campi IPS – Setúbal e Barreiro
 - o Residência de Estudantes de Santiago
- c) Engloba as medidas de proteção a adotar obrigatoriamente em cada uma das áreas de intervenção e fase de desconfinamento remetendo, sempre que aplicável, para o plano de contingência do IPS.

Cronologia de acontecimentos

Sem prejuízo da contínua monitorização das medidas contidas no presente plano de retorno e da sua eventual e possível alteração em conformidade com novas orientações, no quadro das medidas extraordinárias decorrentes da evolução da pandemia pelo COVID-19, ou de necessidades específicas no apoio aos estudantes que decorram dos planos de retorno do IPS e suas Escolas, estabelece-se a seguinte cronologia de acontecimentos:

Retorno SAS (fase 1): 4 a 17 de maio

Retorno SAS (fase 2): 18 a 31 de maio

Retorno SAS (fase 3): 1 a 14 de junho

Retorno SAS (fase 4): 15 a 29 de junho

Plano de retorno

O plano de retorno que a seguir se apresenta está organizado por fases e área de atividade. A sua operacionalização exige o cumprimento das regras de higiene e sanitárias definidas pela Direção-Geral da Saúde (DGS), o Plano de Contingência do IPS e todas as recomendações vigentes emanadas pelas autoridades competentes.

ATENDIMENTO
TESOURARIA, BOLSAS DE ESTUDO E ALOJAMENTO

Entende-se por atendimento presencial dos SAS/IPS o que compreende a tesouraria e o setor de bolsas e alojamento.

Nas páginas seguintes apresenta-se o plano de retorno organizado de acordo com o estabelecido na introdução deste documento.

Fase 1: 4 a 17 de maio

O atendimento presencial mantém-se a distância, com recurso às plataformas digitais e restantes equipamentos de atendimento virtual devendo, em regra, ser obedecido o regime de teletrabalho.

Será autorizada a deslocação de uma trabalhadora de cada uma das equipas, em horário desfasado, sempre que tal se justifique.

Fase 2: 18 a 31 de maio

Sem alteração em relação à fase 1.

Fase 3: 1 a 14 de junho

Tesouraria (uma trabalhadora): deverá ser garantida a abertura para atendimento presencial um a dois dias por semana, no seguinte horário: 10h00-16h00, com trinta minutos de pausa incluídos.

Setor de Bolsas e Alojamento (três trabalhadoras): deverá ser garantida a abertura para atendimento presencial um a dois dias por semana, sempre que possível em rotação, no seguinte horário: 10h00-16h00, com trinta minutos de pausa incluídos.

Fase 4: 15 a 29 de junho

Sem alteração em relação à fase 3.

Procedimentos a observar obrigatoriamente

Deverão ser cumpridas as regras de higiene e sanitárias definidas pela Direção-Geral da Saúde (DGS), o Plano de Contingência do IPS e as seguintes especificações no atendimento presencial:

- As trabalhadoras deverão possuir luvas (se aplicável), máscara e viseira de proteção;
- Deverá ser prevista a colocação de proteção em acrílico nas mesas de atendimento;
- Os utentes devem possuir máscara;
- Deverá ser garantido o distanciamento social entre trabalhadoras;
- O atendimento deve obedecer obrigatoriamente a um sistema de marcação prévia, a fim de evitar aglomeração de estudantes, e o acesso ao interior do edifício deve ser realizado individualmente, sendo proibidas situações de espera no seu interior ou permanência de mais do que um estudante em simultâneo na sala;
- Cada utente manterá obrigatoriamente a permanência no espaço pelo tempo estritamente necessário e não deve estar disponível qualquer cadeira ou acesso a mesas exceto as que forem colocadas para entrega/receção de documentos ou, no caso do atendimento de bolsas de estudo, uma cadeira facilmente higienizável;
- Deverá ser garantida uma arrumação da sala que garanta o afastamento entre pessoas de 2 metros, incluindo, se for o caso, a entrega mútua de documentos em suporte papel ou o manuseamento do TPA a distância.
- É recomendada a contenção, tanto quanto possível, do toque em equipamentos por parte dos estudantes;
- O posto de trabalho deve ser arejado com frequência e entre atendimentos por um período mínimo de 10 minutos;
- Não é autorizada a utilização de ar condicionado ou outro sistema de ventilação artificial;

- Os gabinetes deverão ser higienizados de acordo com as normas constantes no Plano de Contingência, sendo tal atividade da responsabilidade da empresa EUROMEX (diariamente);
- É obrigatória a desinfeção, após cada utilização ou interação, do terminal de pagamento automático (TPA), equipamentos, objetos, superfícies, produtos e utensílios de contacto direto com os utentes, sendo tal atividade da responsabilidade da trabalhadora em cada sala;
- É obrigatória a disponibilização em cada sala de uma solução de base alcoólica / álcool-gel para higienização das mãos, de uma solução desinfetante e toalhetes de papel de modo a permitir a frequente higienização das mãos e do posto de trabalho no final do dia;
- É obrigatório o respeito do atendimento prioritário a pessoas sujeitas a um dever especial de proteção, designadamente os imunodeprimidos e portadores de doença crónica que, de acordo com as orientações das autoridades de saúde, devam ser considerados de risco, (hipertensos, diabéticos, doentes cardiovasculares, portadores de doença respiratória crónica e doentes oncológicos).

BACK OFFICE

ÁREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Para efeitos de plano de retorno consideram-se serviços de back office os que correspondem à área Administrativa e Financeira, designadamente contabilidade, recursos humanos, património e aprovisionamento e expediente geral.

Se durante a vigência do presente plano de retorno for ocupado o posto de trabalho livre na área de património e aprovisionamento deverá o trabalhador em mobilidade ser integrado de acordo com o sistema de rotação da equipa.

Fase 1: 4 a 17 de maio

O back office (área administrativa e financeira) mantém-se a distância, com recurso às plataformas digitais e restantes equipamentos virtuais devendo ser obedecido o regime de teletrabalho.

Será autorizada a deslocação da coordenação técnica da área administrativa e financeira e de uma trabalhadora da contabilidade, em horário concertado entre ambas mas desfasado do atendimento presencial, desde que tal se justifique e apenas para efeitos de conferências físicas (designadamente para prestação de contas ou pagamento de vencimentos).

Fase 2: 18 a 31 de maio

Sem alteração em relação à fase 1.

Fase 3: 1 a 14 de junho

Coordenação Técnica (uma trabalhadora): deverá ser garantida a presença um a dois dias por semana.

Contabilidade (uma trabalhadora): deverá ser garantida a presença um ou dois dias por semana no seguinte horário: 10h00-16h00, com trinta minutos de pausa incluídos.

Expediente geral (uma trabalhadora, afeta habitualmente ao Clube Desportivo IPS): deverá ser garantida a presença um ou dois dias por semana no seguinte horário: 10h00-16h00, com trinta minutos de pausa incluídos.

Fase 4: 15 a 29 de junho

Sem alteração em relação à fase 3.

Procedimentos a observar obrigatoriamente

Deverão ser cumpridas as regras de higiene e sanitárias definidas pela Direção-Geral da Saúde (DGS), o Plano de Contingência do IPS e as seguintes especificações adicionais:

- As trabalhadoras deverão possuir máscara e viseira de proteção;
- Não é autorizada a utilização de ar condicionado ou outro sistema de ventilação artificial;
- Deverá ser garantida a distância mínima de dois metros entre trabalhadoras e, sempre que possível, deve ser evitada a permanência simultânea de mais do que uma trabalhadora por sala.
- É obrigatória a disponibilização em cada sala de uma solução de base alcoólica / álcool-gel para higienização das mãos, de uma solução desinfetante e toalhetes de papel para higienização do posto de trabalho (incluindo equipamentos);
- Os gabinetes deverão ser higienizados de acordo com as normas constantes no Plano de Contingência, sendo tal atividade da responsabilidade da empresa EUROMEX (diariamente).

GESTÃO

Considerando que, durante o período de confinamento, foi possível garantir a presença física da Administradora no edifício-sede dos SAS/IPS em equilíbrio e idêntica proporção com o teletrabalho, mantém-se o mesmo plano na gestão da equipa em todas as fases do período de desconfinamento.

Sempre que estiver presencialmente nos espaços e estruturas dos SAS/IPS a Administradora obriga-se a cumprir com todos os deveres de proteção individual e coletiva a que estão obrigados os trabalhadores, nomeadamente no que respeita à higienização dos equipamentos e mobiliário utilizados.

**APOIOS SOCIAIS INDIRETOS-
CLUBE DESPORTIVO IPS**

O plano de desconfinamento aprovado no Conselho de Ministros de 30 de abril 2020 não prevê, em qualquer uma das fases nele elencadas, o retorno à prática de atividades físicas em espaços fechados (nomeadamente a abertura de ginásios ou similares), mas apenas a manutenção de rotinas de exercício físico praticadas a título individual e em espaços ao ar livre.

Assim, e não obstante a “Recomendação às instituições científicas e de ensino superior relativamente à cessação do estado de emergência motivado pela pandemia COVID-19”, datada de 30 de abril de 2020 e da responsabilidade da tutela, referir expressamente que deve ser garantido o funcionamento de serviços de apoio à atividade dos estudantes e das comunidades em geral, designadamente instalações desportivas (sem utilização de balneários, nem piscinas), entendem os SAS/IPS acompanhar as medidas mais amplas e com aplicação nacional.

Nesse sentido, o Clube Desportivo IPS deverá manter-se encerrado até 29 de junho de 2020, salvo entendimento diferente das autoridades de saúde regionais ou novas recomendações emanadas pela Direção-Geral de Saúde.

A prática de desporto autónomo será, deste modo, assegurada exclusivamente através da difusão de tutoriais no canal Stream dedicado ao desporto a distância, alimentada sempre que possível bissemanalmente pelo Diretor Desportivo em articulação com a empresa prestadora do serviço técnico especializado.

No que respeita às trabalhadoras da estrutura (2 assistentes operacionais e 1 assistente técnica), remete-se para o capítulo dedicado ao back office (área administrativa e financeira) e Residência de Estudantes de Santiago o respetivo plano de retorno.

**APOIOS SOCIAIS INDIRETOS-
SASAÚDE**

A prestação de cuidados de saúde à comunidade IPS é assegurada por prestadoras de serviços ao abrigo de um contrato resultante de concurso público realizado no âmbito do Código dos Contratos Públicos.

Desde março que asseguram o atendimento em cada uma das valências a distância, devendo o progressivo e gradual regresso ao atendimento presencial nos moldes seguintes.

Fase 1: 4 a 17 de maio

Mantém-se a realização a distância de todas as sessões e consultas em cada uma das valências (psicologia, formação comportamental, nutrição, medicina chinesa e QI GONG), utilizando as plataformas digitais e demais equipamentos para atendimento virtual.

Fase 2: 18 a 31 de maio

Sem alteração em relação à fase 1.

Fase 3: 1 a 14 de junho

As valências regressam ao regime de trabalho presencial nas seguintes condições:

- **Psicologia:** uma vez por semana, horário integral. Nos restantes dias contratualizados manter-se-á o atendimento a distância nos moldes definidos para as fases anteriores.
- **Nutrição:** horário semanal integral.
- **Medicina Chinesa:** horário semanal integral.

Fase 4: 15 a 29 de junho

Sem alteração em relação à fase 3.

Procedimentos a observar obrigatoriamente

- As prestadoras de serviços de saúde deverão possuir luvas e batas descartáveis (se aplicável), máscara e viseira de proteção;
- Os utentes devem possuir máscara;
- Cada utente manterá obrigatoriamente a permanência no espaço pelo tempo estritamente necessário;
- As cadeiras do gabinete deverão ser de um material facilmente higienizável;
- Deverá ser garantida uma arrumação da sala que garanta o afastamento entre pessoas de 2 metros, salvo quando for necessário o manuseamento do utente (nutrição e medicina chinesa);
- É recomendada a contenção, tanto quanto possível, do toque em equipamentos por parte dos estudantes;
- O posto de trabalho deve ser arejado com frequência e entre atendimentos por um período mínimo de 10 minutos;
- Não é autorizada a utilização de ar condicionado ou outro sistema de ventilação artificial;
- Os gabinetes deverão ser higienizados de acordo com as normas constantes no Plano de Contingência, sendo tal atividade da responsabilidade da empresa EUROMEX (diariamente);
- É obrigatória a desinfeção, após cada utilização ou interação, de equipamentos, objetos, superfícies, produtos e utensílios de contacto direto com os utentes, sendo tal atividade da responsabilidade das prestadoras de serviços de saúde;
- É obrigatória a disponibilização em cada sala de uma solução de base alcoólica / álcool-gel para higienização das mãos, de uma solução desinfetante e toalhetes de papel para higienização do posto de trabalho no final da ocupação (mesa, equipamentos utilizados, cadeira, objetos).

**APOIOS SOCIAIS INDIRETOS-
UNIDADES ALIMENTARES DOS CAMPI IPS**

A área da alimentação encontra-se concessionada a uma empresa do setor da restauração coletiva e é constituída por 1 refeitório central, 4 bares (um dos quais a funcionar cumulativamente como linha social) e 1 restaurante, funcionando as unidades em ambos os Campus do IPS.

O concessionário disponibilizou tempestivamente o plano de contingência para a sua atuação, o qual se anexa ao presente plano de retorno da atividade dos SAS/IPS.

Fase 1: 4 a 17 de maio

Os bares deverão manter-se encerrados, com exceção do Bar da ESTBarreiro, cuja abertura em regime de take away poderá ser equacionada se ocorrer a realização de aulas laboratoriais/práticas nessa Escola Superior.

O refeitório do Campus de Setúbal deverá continuar em serviço de take away e garantir a entrega de uma refeição diária na Residência de Estudantes de Santiago.

Procedimentos a observar obrigatoriamente

Deverão ser cumpridas as regras de higiene e sanitárias definidas pela Direção-Geral da Saúde (DGS), o Plano de Contingência do IPS, o plano de contingência do concessionário e as seguintes especificações durante a fase 1:

- Os bares das Escolas Superiores de Ciências Empresariais/Saúde, Educação e Barreiro mantêm-se encerrados (salvo outra indicação nesta escola superior);
- O refeitório do Campus de Setúbal mantém-se em funcionamento em regime de take away, seguindo as regras definidas no Plano de Contingência do concessionário, sendo as refeições servidas na linha de bar;
- Os trabalhadores deverão utilizar máscara acrescida, no caso do atendimento, de viseira de proteção;
- É obrigatória a disponibilização na linha de serviço de uma solução de base alcoólica / álcool-gel;

- É obrigatória a desinfeção, após cada utilização ou interação, de equipamentos, objetos, superfícies, produtos, e utensílios que tenham entrado em contacto direto com os utentes;
- É recomendada a contenção, tanto quanto possível, do toque em equipamentos por parte dos utentes;
- Não é autorizada a utilização de ar condicionado ou outro sistema de ventilação artificial;
- O atendimento deve obedecer a um sistema que garanta o distanciamento mínimo de 2 metros entre utentes utilizando para o efeito marcas no chão;
- É obrigatório o respeito do atendimento prioritário a pessoas sujeitas a um dever especial de proteção, designadamente os imunodeprimidos e portadores de doença crónica que, de acordo com as orientações das autoridades de saúde, devam ser considerados de risco, (hipertensos, diabéticos, doentes cardiovasculares, portadores de doença respiratória crónica e doentes oncológicos);
- Cada utente manterá obrigatoriamente a permanência no espaço pelo tempo estritamente necessário para a recolha da refeição sem consumo no local;
- Não devem ser utilizadas quaisquer cadeiras, sofá e bancos ou acesso a mesas e balcões, com exceção do balcão contínuo à linha de serviço;
- Não é permitida a utilização dos micro-ondas e tabuleiros;
- Não é permitida a utilização da esplanada.

Fase 2: 18 a 31 de maio

Sem alteração em relação à fase 1.

Fase 3: 1 a 14 de junho

Sem alteração em relação à fase 2, com exceção das seguintes:

- A linha social e o bar do Refeitório do Campus de Setúbal podem abrir à comunidade IPS para serviço de refeições e cafetaria;
- É suspensa a entrega, em regime de take away, de uma refeição diária aos estudantes alojados na Residência de Estudantes de Santiago.

Procedimentos a observar obrigatoriamente

Sem alteração em relação à fase 2, com exceção das seguintes:

- A sala de refeições deve prever a organização do espaço por forma a evitar aglomerações de pessoas, uma distância mínima de dois metros entre utentes e uma ocupação máxima de 30% da capacidade, com recurso a informação clara e visível, na sala principal (a zona de marmitas mantém-se encerrada);
- Os utentes só poderão retirar a máscara durante o período da toma presencial da refeição e pelo tempo estritamente necessário para tal;
- As mesas, cadeiras, balcões, bancos e sofás e devem ser higienizados após cada utilização pela empresa EUROMEX.
- Diariamente deve ser garantida a higienização integral da sala de refeições (piquete EUROMEX – 6h00-9h00).

Fase 4: 15 a 29 de junho

Em adição à fase 3, estabelecem-se as seguintes diretrizes para o retorno da valência de alimentação na fase 4:

- É autorizada a abertura da esplanada do refeitório da ESTSetúbal.

Procedimentos a observar obrigatoriamente

Sem alteração em relação à fase 3, com exceção da seguinte:

- A colocação das mesas na esplanada deve garantir uma distância mínima de dois metros entre pessoas e uma ocupação máxima de 50% da capacidade, com recurso a informação clara e visível.

APOIOS

SOCIAIS

INDIRETOS-

RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE SANTIAGO

A Residência de Estudantes de Santiago constitui a estrutura de alojamento subsidiado dos SAS/IPS, oferecendo 294 camas aos estudantes deslocados que frequentam o IPS.

Atendendo às especificidades desta valência, apresenta-se um quadro resumo das facilidades estruturais oferecidas para melhor enquadramento.

Em relação ao plano de retorno fixado para o conjunto de trabalhadoras a prestar serviço na Residência de Estudantes de Santiago, e considerando que a mesma se manteve interruptamente em funcionamento, não se apresentam quaisquer alterações à situação existente desde 16 de março e até ao presente:

- Apoio à lavandaria (2 trabalhadoras afetas habitualmente ao Clube Desportivo IPS) e gestão operacional (1 trabalhadora a desempenhar tarefas de Governanta): rotação semanal em regime de horário contínuo (8h00-14h00 e 09h00-15h00), ambos os horários com uma pausa obrigatória de 30 minutos.

Para além das trabalhadoras SAS/IPS, existem três equipas a prestar serviço na residência de estudantes de santiago: limpeza e higiene (6 trabalhadoras), vigilância humana (5 trabalhadores) e manutenção da estrutura (1 trabalhador).

Neste momento encontram-se na estrutura 98 estudantes, distribuídos pelos 3 blocos. Todos se mantêm nos quartos que lhe foram atribuídos no início do ano.

Caracterização da Residência de Estudantes de Santiago

Caracterização	Constituição	Qt.
BLOCO A	Quartos Individuais	8
	Quarto reservado a deficientes	1
	Quartos Duplos	45
	Salas de Estudo	2
	Cozinhas	6
	WC	30
BLOCO B	Sala de Convívio	1

BLOCO C	Bar	1
	Lavandaria	1
	Quartos Individuais	9
	Quartos Duplos	45
	Salas de Estudo	2
	Cozinhas	6
	WC	30
BLOCO D	Quartos Individuais	95
	Quarto reservado a deficientes	1
	Salas de Estudo	3
	Cozinhas	12
	WC	48

Finalmente, o plano de retorno que aqui se apresenta respeita sobretudo ao regresso de estudantes que saíram provisoriamente da residência, bem assim como ao levantamento progressivo das medidas de contenção a que alude o Despacho nº 56/presidente/2020, que se anexa.

Fase 1: 4 a 17 de maio

É alterada a hora de recolher obrigatório aos quartos das 23h00 para a 01h00.

É autorizada a utilização das salas de estudo, cozinhas e sala de convívio no horário compreendido entre as 6h30 e a 01h00, mantendo-se, contudo, as limitações de ocupação dos espaços conforme estabelecido no Despacho nº 56/Presidente/2020.

É autorizada a utilização do bar e da sala de estudo D-1 entre a 01h00 e as 04h00, exclusivamente para efeitos de trabalho autónomo com carácter excecional e mediante informação prévia dirigida à Administradora dos SAS/IPS, mantendo-se, contudo, as limitações de ocupação dos espaços conforme estabelecido no Despacho nº 56/Presidente/2020.

Mantém-se vedada a entrada de visitas externas e de visitas nos quartos, bem como as horas de abertura e encerramento das portas para o exterior (6h30 e 21h00 respetivamente).

Fase 2: 18 a 31 de maio

Sem alteração em relação à fase 1, com exceção das seguintes situações:

É autorizada a utilização do bar e da sala de estudo D-1, exclusivamente para efeitos de trabalho autónomo entre a 01h00 e as 04h00, mantendo-se, contudo, as limitações de ocupação dos espaços conforme estabelecido no Despacho nº 56/Presidente/2020.

É autorizado o regresso de estudantes deslocados que,

- comprovadamente necessitem de assistir a aulas presenciais que constem inequivocamente nos planos de retorno das Unidades Orgânicas, ou cuja presença seja imprescindível para efeitos de avaliação presencial ou,
- por razões imperiosas socialmente protegidas necessitem regressar para o quarto que ocupavam.

Procedimentos a observar obrigatoriamente

Deverão ser cumpridas as regras de higiene e sanitárias definidas pela Direção-Geral da Saúde (DGS), o Plano de Contingência do IPS e as seguintes especificações:

É autorizada a entrada dos estudantes constantes nas medidas específicas para a fase 2 desde que:

- Procedam ao envio para os SAS/IPS (email sas@sas.ips.pt) de pedido devidamente instruído e de inquérito criado para o efeito e cuja minuta se anexa ao presente plano;
- Se comprovem as necessidades de presença física imediata para acompanhamento de aulas, realização de provas presenciais de avaliação ou de se encontrar numa situação especialmente grave e socialmente protegida;
- Seja possível, nos 14 dias anteriores ao início da atividade letiva, garantir isolamento profilático na sua morada de origem, atestado por declaração sob compromisso de honra ou, em

alternativa e sempre que possível, garantir isolamento profilático na residência de estudantes (obrigatoriedade de ocupar quarto individual e de rede informal de cuidadores para entrega de refeições);

- Os que cumpram isolamento na sua morada devem garantir distanciamento social dos colegas residentes abstendo-se, nos primeiros 14 dias após o regresso, de frequentar o bar e a sala de convívio e, na medida do possível, utilizar a cozinha e as salas de estudo em horários desfasados dos colegas. Devem ainda utilizar máscara durante a sua permanência nos espaços exteriores ao seu quarto e medir, de manhã e à noite, a temperatura corporal (sinalizando-se se atingir um valor igual ou superior a 37,8 graus centígrados).

Fase 3: 1 a 14 de junho

Sem alteração em relação à fase 2, com exceção das seguintes:

É autorizada a abertura da esplanada contínua ao bar entre as 16h00 e as 23h00.

É alterada a hora de encerramento das portas para o exterior para as 23h00.

Procedimentos a observar obrigatoriamente

Deverão ser cumpridas as regras de higiene e sanitárias definidas pela Direção-Geral da Saúde (DGS), o Plano de Contingência do IPS e as seguintes especificações organizadas por área de atividade:

Sem alteração em relação à fase 2, com exceção da seguinte:

A colocação das mesas na esplanada deve garantir uma distância mínima de dois metros entre pessoas e uma ocupação máxima de 50% da capacidade, com recurso a informação clara e visível.

Fase 4: 15 a 29 de junho

Sem alteração em relação à fase 3.